

RESOLUÇÃO Nº 275, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Estabelece a Comissão de Revisão Normativa na Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual 136/2011;

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer a Comissão de Revisão Normativa na Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Compete à Comissão de Revisão Normativa - CRN:

I - a análise, debate, orientação e deliberação no que se refere à atualização, compilação, compatibilização e consolidação normativa sob os aspectos jurídico e social, a fim de harmonizar e desburocratizar a aplicabilidade e funcionalidade dos atos normativos institucionais, como Resoluções, Instruções Normativas, Deliberações, etc.;

II - o exame da eficácia, aplicabilidade e funcionalidade dos atos normativos institucionais sob os aspectos técnico, social e econômico, visando sugerir sua revogação, adequação ou manutenção, inclusive mediante expedição de recomendações e requerimentos de informações aos órgãos/setores competentes;

III - o atendimento das demandas apresentadas pelas unidades/sedes, setores ou demais órgãos, sociedade civil organizada e população em geral, por meio de requerimento enviado à Defensoria Pública-Geral, à Ouvidoria-Geral ou à própria Comissão.

Art. 3º. A Comissão será composta pelos/as seguintes membros/as:

I - um/a representante da Defensoria Pública-Geral, que é seu Presidente;

II - um/a representante da Corregedoria-Geral;

III - um/a representante da Coordenadoria de Planejamento;

IV - um/a representante da Coordenadoria Jurídica;

V - um/a representante da Coordenadoria-Geral de Administração;

VI - um/a representante da Unidade de Controle Interno.

Art. 4º. Designa para compor a Comissão os/as seguintes membros/as e servidores/as:

I - Eduardo Vinicius Magalhães Pinto (Assessor dos Órgãos da Administração Superior);

II - Tirza Amélia Oliveira da Rocha Abbin (Analista da Defensoria Pública/Assessora Jurídica)

III - Silvio da Cunha Messias (Analista da Defensoria Pública/Assessor Jurídico)

IV - Evelyze Giniescki Dias Bakaus (Analista da Defensoria Pública/Assessora Jurídica)

V - Mathias Loch (Coordenador-Geral de Administração)

VI - Juliana Bitencourt Fernandes dos Santos (Agente de Controle Interno)

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo servidor Eduardo Vinicius Magalhães Pinto enquanto representante da Defensoria Pública-Geral.

Art. 5º. Estipula-se o prazo de 10 (dez) dias para apresentação do cronograma de atividades a serem desenvolvidas pela Comissão, a contar da publicação desta.

Art. 6º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná